

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 007 / 2021

DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA - BIÊNIO 2021/2023

PROCESSO FF Nº 78/2021

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região para efetuar o seu cadastramento para formação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista, biênio 2021 - 2023.

1 – O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante de entidade de classe;
- b) 1 (um) representante de entidade ligada ao setor produtivo;
- c) 2 (dois) representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de UC, em Cruzeiro;
- d) 1 (um) representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de UC, em Piquete;

- e) 1 (um) representante de entidade ou instituição de ensino;
- f) 2 (dois) representantes de colegiados regionais;
- g) 2 (dois) representante de entidades ligadas ao ecoturismo e turismo de aventura,

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do **Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista**;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br

Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista / Ac Thiago Rocha Miranda

Av. Pedro Paulo, s/nº CEP 12460-000 - Campos do Jordão-SP

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br ou telefone (12) 3663-1977 – (12) 99716-9127

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento da entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7 – No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1 – A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2 – Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por

entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3 – Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do **Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista** ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8 – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 17 de Março de 2021.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

HS/hs

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA
PAULISTA -BIÊNIO 2021/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: n^o complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA -BIÊNIO 2021/2023.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,
RG: _____, representante da entidade

_____ manifestou ciência ao disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA -BIÊNIO 2021/2023.**

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

HS/hs